



RESOLUÇÃO Nº 300, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)** e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, autorizado pela Lei Municipal nº1646, de 23 de julho de 2025 no **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

01.001INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

09.272.0020.2001 – Atividades do Instituto dos Servidores Publicos Municipais de Reserva

3290.21.00.00 – 0040 – Juros da Divida por Contrato R\$ 10.000,00

4690.71.00.00 – 0040 – Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito parcial aberto na forma do artigo anterior será o cancelamento parcial de dotações por fonte de recursos em um montante que totaliza o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em conformidade com o definido no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

01.001INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

99.997.0020.9002 – Reserva Orçamentaria



9999.99.00.00 – 0040 – Reserva de Contingencia

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, 24 de julho de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025